DECRETO EXECUTIVO N° 2.245, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 12.316,98, POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 8º III da Lei Municipal n° 1.109, de 01 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:
07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL – REC.VINC.
08 – Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.0072 – Apoio Sócio Familiar
08.244.0072.2.088 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA - IGD
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 12.316,98
TOTAL R$ 12.316,98

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no art. 1º, o Superávit financeiro apurado no exercício anterior nos termos do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 12.316,98 (Doze mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos) Fonte de Recurso 1.079 – IGD BF.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 23 de Fevereiro de 2012.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração